



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2013, DA TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001887/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004584/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 - SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.758/0001-09, com endereço na Avenida Especial, nº 05, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES . CEP: 29144-018, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 643.234 SSP/ES e CPF nº 845.190.617-68, residente e domiciliado na Rua Walfredo Ferreira de Paiva, nº 46, Apto 101, Campo Grande, Cariacica/ES, doravante denominada **Contratada**. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/9357, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente de 20% (vinte por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), referente ao acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 16 de março de 2018.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Florestal Coletas Prest. de Serviços Ltda - ME
CONTRATADA